



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 768/2021

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

106/2021

REFERENTE

Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.
FORNECEDOR: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

EMISSÃO

19 DE OUTUBRO DE 2021



TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto o serviço de instalação de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio Arrudão, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização deste processo licitatório tendo em vista a necessidade de sanar o problema das goteiras que incidem sobre a quadra do Ginásio de Esportes Arrudão em dias de chuva.

Recentemente foi realizada a troca total da cobertura antiga de zinco por telhas em aluzinco com isopor, porém foram surgindo goteiras. Como a quadra de esportes do referido ginásio é feita em madeira, a infiltração da água advinda das goteiras pode vir a comprometer sua estrutura. Outro problema verificado é a impossibilidade de realizar qualquer competição nesta quadra em dias de chuva, tendo em vista que a umidade provocada pelas goteiras impede a aderência dos calçados dos atletas, aumentando assim o risco de haver quedas e acidentes graves.

Será colocado uma faixa de manta asfáltica aluminizada de sobre a cobertura de aluzinco já existente, de aproximadamente 72 m² (0,90 cm x 80 m - noventa centímetros de largura por oitenta metros de comprimento) no cume da cobertura, que é o local identificado onde ocorre a infiltração de água.

O município de Francisco Beltrão não dispõem de equipe com capacidade técnica para estar realizando este serviço, pois o mesmo é de risco devido a altura e demandaria de equipamentos adequados para este serviço.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, NOTA PARANÁ, INTERNET, CONTATO TELEFONICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

3 - EMPRESA CONTRATADA:

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 11.938.389/0001-37, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR.

4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço de colocação de manta asfáltica aluminizada será executado na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, situado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão - PR.

5 - CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000003

O serviço de colocação de manta aluminizada deverá ser entregue no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

O serviço de colocação de manta aluminizada, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses (vigência). Serão realizadas benfeitorias/reparos tanto quanto for necessário, caso venham surgir mais goteiras.

O serviço de colocação de manta aluminizada será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço de colocação de manta aluminizada poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - apresentar certificado NR35 dos trabalhadores que irão executar o serviço;
 - efetuar o serviço de colocação de manta aluminizada, objeto desta licitação, respeitando o prazo, local e demais especificações contidas neste Termo de Referência;
 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que apresentar alguma inconformidade;
 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- garantia mínima de 06 meses.

DO CONTRATANTE:

- acompanhar a execução do serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- fornecer a quantidade de manta necessária para suprir a necessidade;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | | Serviço de instalação de 72 m ² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão. | 1 | serviço | R\$ 12.200,00 | R\$ 12.200,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 12.200,00**
(doze mil e duzentos reais)

8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Fernando Misturini, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

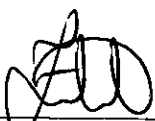
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

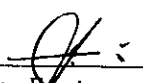
- Data de envio do termo: 30/09/2021
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04/10/2021


Fernando Misturini
Diretor do Dep. De Esportes


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



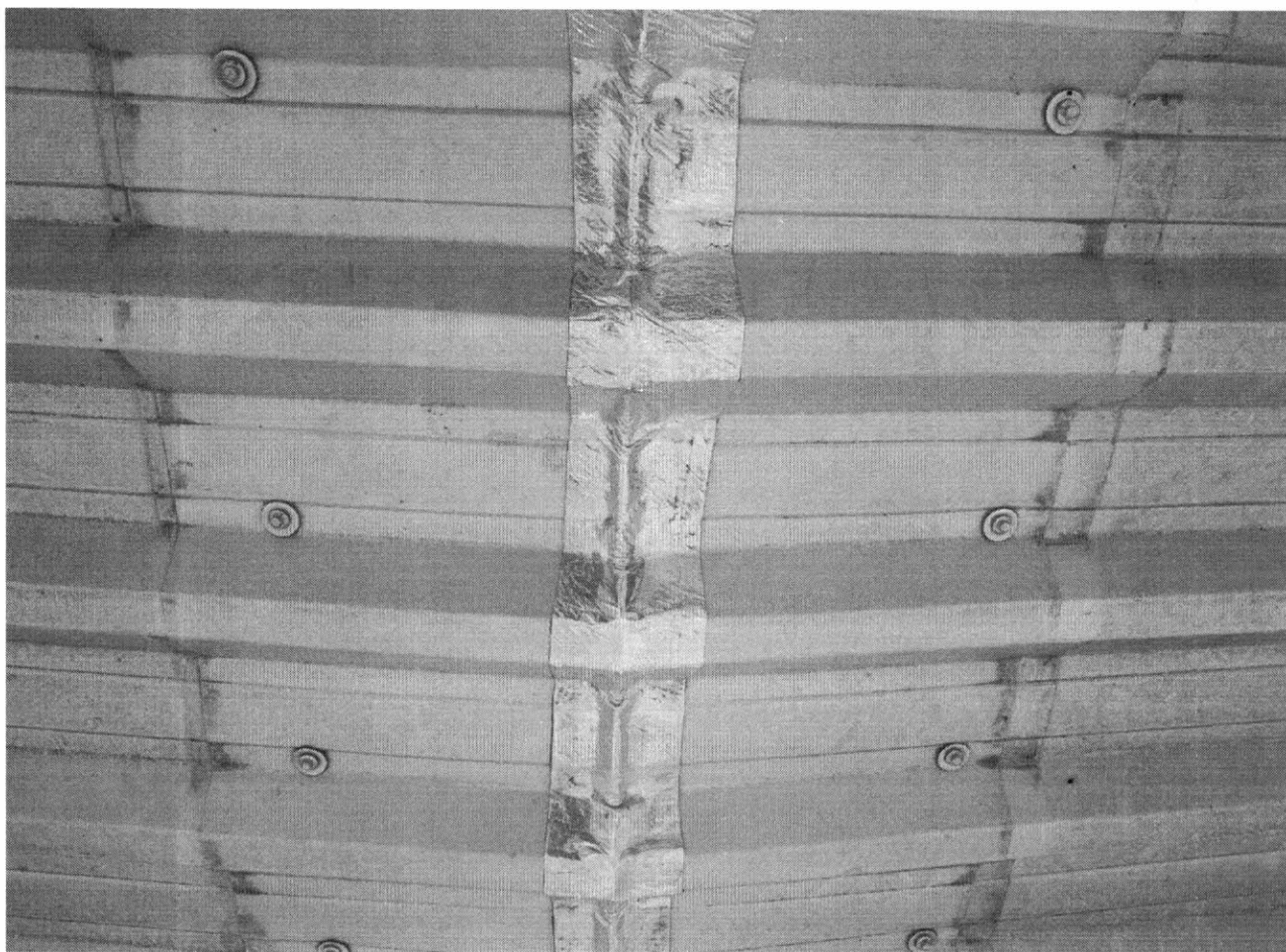
12 - ANEXOS:

- ANEXO I - Obtenção dos valores
- ANEXO II - Orçamentos
- ANEXO III - Documentação da empresa

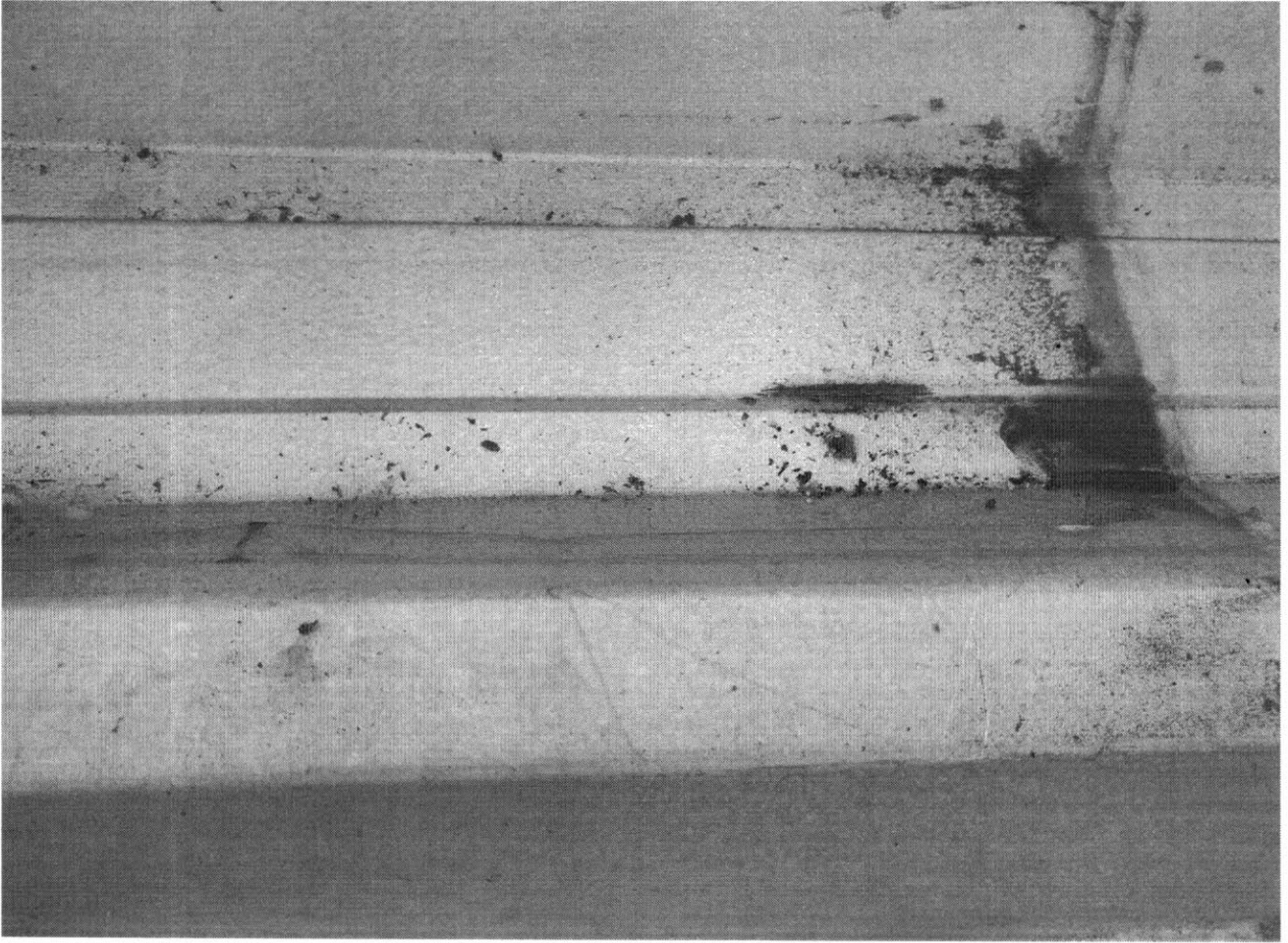


ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

| Item | Descrição | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 | Nº de Cotações | Menor valor a ser considerado |
|------|--|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| | | Funibel - Funilaria Beltrão LTDA | Valdemir Vigneski & Cia LTDA | Z3 Construtora e Incorporadora LTDA | | |
| 1 | Serviço de instalação de 72 m ² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão. | R\$ 16.000,00 | R\$ 12.260,00 | R\$ 12.200,00 | 3 | R\$ 12.200,00 |









ANEXO II - ORÇAMENTOS

Z3 Construtora e Incorporadora LTDACNPJ 11.938.389/0001-37

ORÇAMENTO

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021

Referente: GINÁSIO ARRUDÃO

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o orçamento referente a fornecimento de mão de obra para revisão de infiltração na cobertura existente do Ginásio Arrudão.

O serviço consiste na substituição e vedação externa dos parafusos, aplicação de manta asfáltica em toda a dimensão linear dos goivos e a vedação das emendas da cobertura.

O valor para execução dos serviços é de R\$ 12.200 (doze mil e duzentos reais).

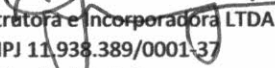
O prazo de execução do objeto é de 60 dias, contados da data da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias.

A prefeitura municipal deve fornecer o material para execução do serviço.

Como não foi a Z3 Construtora que executou o serviço anterior, não é possível dar garantia do serviço, pois apenas será tentado corrigir os problemas existentes.

Atenciosamente.



Z3 Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ 11.938.389/0001-37
Claudimir Luiz Zancan
RG 3.445.484-1 SSP/PR



VANGAR
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

Grades de Proteção, Portões de Elevação, Serralheria em Geral,
Box em Vidro Temperado, Portas, Janelas, e Esquadrias em Alumínio.

metalurgicavangar@hotmail.com
Rua Mato Grosso, 517 - Bairro Vila Nova - 85605-280 - Fco. Beltrão - PR
CNPJ: 09.245.972/0001-10

46. 3524-3273

O R Ç A M E N T O

Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Endereço: Ginásio Arrudão

| DESCRIÇÃO | TOTAL |
|--|-----------|
| Serviço de mão de obra de conserto de telhado, troca de parafusos, vedações e colocação de manta | 12.260,00 |

Valor total R\$: 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais)

Nome:

Naimã K. Vigneski
Naimã K. Vigneski

VANGAR
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

「09.245.972/0001-10」
90433058-21
VALDEMIR VIGINESKI
& CIA. LTDA.
Rua Mato Grosso, 517
Vila Nova - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento válido por 03 dias. Consulte os prazos de confecção e entrega antes de confirmar o pedido.



FUNIBEL – FUNILARIA BELTRÃO LTDA

ORÇAMENTO**N: 01029****DATA: 24/09/2021****Cliente:** PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO**Endereço:****CEP:****FRANCISCO BELTRÃO - PR****CNPJ:****BAIRRO:****Pagamento:****Prazo de Entrega:**

| QUANTIDADE | UNID | DESCRIÇÃO | R\$ UNT | R\$ TOTAL |
|---|------|--|------------------|----------------------|
| 1 | VB | CONSERTO DE TELHADO, ICLUINDO TROCA DE PARAFUSOS, INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA E VEDAÇÃO | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| TOTAL COM IMPOSTOS E FRETE INCLUSO | | | | R\$ 16.000,00 |

FUNIBEL FUNILARIA BELTRÃO LTDA**FUNILARIA E METALÚRGICA****CNPJ 05.247.876/0001-50**

TRAVESSA VALDIR OLIMPIO SCHMIT – 122

CEP 85602 823

FRANCISCO BETRÃO – PR

TEL: (46) 3524- 8720

ALEXANDRE STELLA
Orçamentos e Finanças



ANEXO III - DOCUMENTOS DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 11.938.389/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:20:25 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **DFD0.3839.5B31.774F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.938.389/0001-37

Razão Social: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: R CAROLINA ZANETTE MARCELLO 186 / LUTHER KING / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092602095527612480

Informação obtida em 30/09/2021 09:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.938.389/0001-37

Certidão nº: 29926015/2021

Expedição: 30/09/2021, às 09:52:19

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.938.389/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 (vinte e cinco) de março de 1965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco), cadastrado no CPF/MF nº 524.671.989-87, carteira de identidade RG nº 3.445.484-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504 e MARISTELA CALEGARI, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 27 (vinte e sete) de outubro de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), cadastrada no CPF/MF nº 956.054.019-04, portadora da carteira de identidade RG nº 6.724.685-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, a rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, únicos sócios da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 11.938.389/0001-37, com sede em Francisco Beltrão – PR, à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41206760659, com contrato social arquivado em 11 (onze) de maio de 2010 (dois mil e dez), resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica a partir desta data elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ficou assim distribuído:

a) CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, possuía na sociedade R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, passa a ter 212.500 (duzentos e doze mil e quinhentas) quotas, cuja integralização no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) é integralizado no presente ato, através de moeda corrente do país.

b) MARISTELA CALEGARI, possuía na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil quotas), passa a ter R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), cuja integralização no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), é integralizado no presente ato, através de moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face desta alteração, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios.

| SOCIO | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|---------|----------------|
| CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN | 212.500 | R\$ 212.500,00 |
| MARISTELA CALEGARI | 37.500 | R\$ 37.500,00 |
| TOTAL | 250.000 | R\$ 250.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO: 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 11.938.389/0001-37
NIRE Nº 41206760659

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 (vinte e cinco) de março de 1965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco), cadastrado no CPF/MF nº 524.671.989-87, carteira de identidade RG nº 3.445.484-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504 e MARISTELA CALEGARI, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 27 (vinte e sete) de outubro de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), cadastrada no CPF/MF nº 956.054.019-04, portadora da carteira de identidade RG nº 6.724.685-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, a rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, únicos sócios da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 11.938.389/0001-37, com sede em Francisco Beltrão – PR, à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41206760659, com contrato social arquivado em 11(onze) de maio de 2010 (dois mil e dez), resolvem consolidar seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão – PR., à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo da construção civil de edificações em geral, incorporações de imóveis, locação de imóveis próprios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades a partir de 15 de maio de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa na forma prevista neste ato na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuído entre os sócios:

- CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN – R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil, quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.
- MARISTELA CALEGARI – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|---------|----------------|
| CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN | 212.500 | R\$ 212.500,00 |
| MARISTELA CALEGARI | 37.500 | R\$ 37.500,00 |
| TOTAL | 250.000 | R\$ 250.000,00 |



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO: 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados a partir da data da notificação. Ou em maior prazo, a critério do sócio alienado.

Decorrido o prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios e administradores, a título de "PRO LABORE", a quantia mensal fixada em comum, até o limite de deduções fiscais, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os lucros, proporcionais as quotas de cada sócio ou ficarem em reserva da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação dos administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO: 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inc. 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Francisco Beltrão – Pr., 17 de março de 2016.


CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN


MARISTELA CALEGARI

Elaborado pelo contabilista: MARCOS CESAR LAMPUGNANI
CRC/PR nº 34.106/O-4

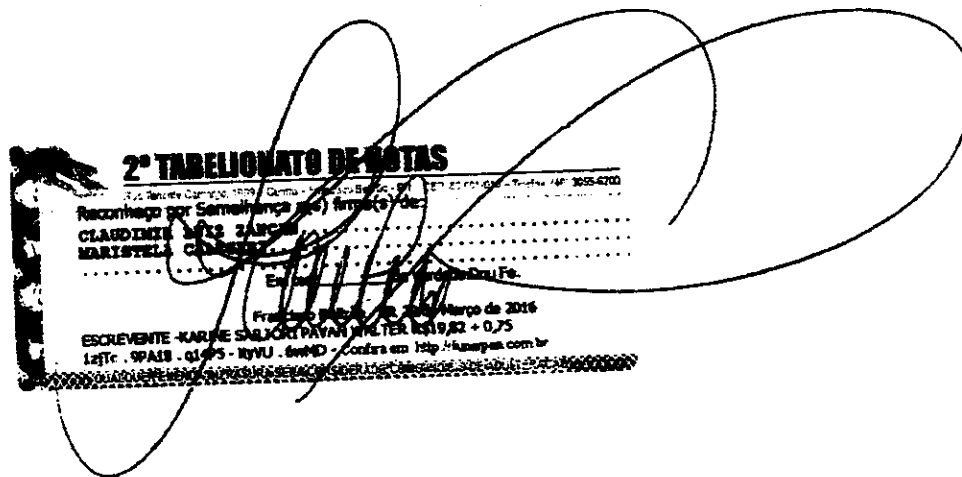


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
PROTOCOLO: 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162258321. NIRE: 41206760659.
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.
 PROTOCOLO: 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162258321. WIRE: 41206760659.
 Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>

090023

Termo de Rescisão - Ata 840/2020

1 mensagem

Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>
Para: franmello86@hotmail.com
Cc: alvarobiasoli@hotmail.com

19 de outubro de 2021 08:35

Olá,

Segue em anexo Termo de Rescisão do Contrato desta empresa, firmado com a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

Uma via **assinada** do documento deve retornar para o Departamento de Licitações em até 3 (três) dias após o recebimento. A empresa deve optar por **uma** das seguintes formas de envio:

-> Encaminhar a via assinada **escaneada ou assinada digitalmente** para este e-mail. **OU**

-> Encaminhar a via assinada **por Correios** para o seguinte endereço: *Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro. CEP: 85.601-030. Aos cuidados de Daniela Raitz. **OU***

-> Assinar o Termo Aditivo **pessoalmente** na Prefeitura.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada.

Atenciosamente,

Daniela Raitz

(46) 3520-2107

Departamento de Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná



TERMO DE RESCISÃO - ATA 840.2020 - FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA.pdf
127K



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|----------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 106/2021 |
| DATA DO PROCESSO: | 19/10/2021 |
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| OBJETO DO PROCESSO: | Prestação de serviços para instalação de 72,00m ² de manta asfáltica na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão. |
| VALOR MÁXIMO: | R\$ 12.200,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 2701: Esporte atuando no desenvolvimento social – Código 78: Revitalização do Complexo Esportivo Arrudão.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 9370 | 14.001 | 27.812.2701.1.017 | 3.3.90.39.16.00 | 000 | 318.731,35 |

Obs: saldo orçamentário em: 13/10/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



PARECER JURÍDICO N.º 1329/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Z3 Construtora e Incorporadora Ltda** para a prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, ao custo máximo de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A revisão periódica pretendida, realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, é necessária à manutenção preventiva e corretiva do veículo, garantindo, assim, o seu perfeito funcionamento, além de mostrar-se adequada já que somente pode ser realizada nas concessionárias autorizadas, para que se possa resguardar a garantia de fábrica.

A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justificaria a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo 25, *caput*,³ da Lei Federal n.º 8.666/93, da empresa indicada.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, se for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Portanto, é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da inexigibilidade na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base na necessidade de cobrir o cume (goivos) do ginásio Arrudão, que possui aproximadamente 72m², tendo em vista que foi substituída toda a cobertura por telhas de aluzinco, mas não em relação aos goivos, o que vem ocasionando várias goteiras que danificam a quadra e inviabilizam a realização de atividades e competições em dias de chuva. A contratação refere-se apenas à mão de obra, sendo que o material será fornecido pelo Município;
- (iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Funibel – Funilaria Beltrão Ltda (R\$ 16.000,00), Valdemir Vigneski & Cia Ltda (R\$ 12.260,00) e Z3 Construtora e Incorporadora Ltda (R\$ 12.200,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibili-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000028

dade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

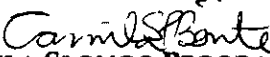
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade de contratação direta, via dispensa, da empresa **Z3 Construtora e Incorporadora Ltda** para a prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, ao custo máximo de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

A Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de outubro de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



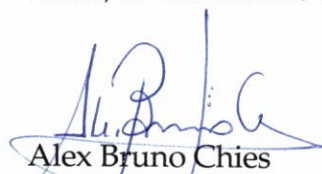
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
PROCESSO Nº 768/2021

OBJETO – Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 11.938.389/0001-37

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|-----------------|
| 1 | 78448 | Serviço de instalação de 72 m ² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, estabelecido na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão - PR. | 01 | SERV | 12.200,00 |

Valor TOTAL do processo de Dispensa de Licitação nº 106/2021: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Justificamos a realização deste processo licitatório tendo em vista a necessidade de sanar o problema das goteiras que incidem sobre a quadra do Ginásio de Esportes Arrudão em dias de chuva.
- Recentemente foi realizada a troca total da cobertura antiga de zinco por telhas em aluzinco com isopor, porém foram surgindo goteiras. Como a quadra de esportes do referido ginásio é feita em madeira, a infiltração da água advinda das goteiras pode vir a comprometer sua estrutura. Outro problema verificado é a impossibilidade de realizar qualquer competição nesta quadra em dias de chuva, tendo em vista que a umidade provocada pelas goteiras impede a aderência dos calçados dos atletas, aumentando assim o risco de haver quedas e acidentes graves.
- Será colocado uma faixa de manta asfáltica aluminizada de sobre a cobertura de aluzinco já existente, de aproximadamente 72 m² (0,90 cm x 80 m - noventa centímetros de largura por oitenta metros de comprimento) no cume da cobertura, que é o local identificado onde ocorre a infiltração de água.
- O município de Francisco Beltrão não dispõem de equipe com capacidade técnica para estar realizando este serviço, pois o mesmo é de risco devido a altura e demandaria de equipamentos adequados para este serviço.
- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais, usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico, nota paraná, internet, contato telefônico, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

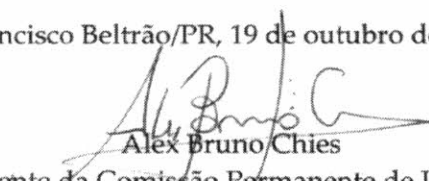
| | | | | |
|------|--------|-------------------|-----------------|-----|
| 9370 | 14.001 | 27.812.2701.1.017 | 3.3.90.39.16.00 | 000 |
|------|--------|-------------------|-----------------|-----|

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.389/0001-37, estabelecida na Rua CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186 CEP: 85.605-504 – Bairro Luther King, município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, inc. II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 19 de outubro de 2021


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 389/2021

000032

Equipamento

Página:1

| | | | |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 389 | Contratação de Serviço | 19/10/2021 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 6516-1 | FERNANDO MISTURINI | 767/2021 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 27 | Departamento de Esportes | EM ATÉ 30 (TRINTA) D | |
| Órgão | | Prazo | |
| | Nome | | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esporte | 120 Dias | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |

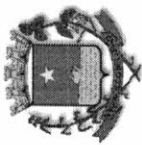
Descrição:

Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

Justificativa:

- Justificamos a realização deste processo licitatório tendo em vista a necessidade de sanar o problema das goteiras que incidem sobre a quadra do Ginásio de Esportes Arrudão em dias de chuva.
- Recentemente foi realizada a troca total da cobertura antiga de zinco por telhas em aluzinco com isopor, porém foram surgindo goteiras. Como a quadra de esportes do referido ginásio é feita em madeira, a infiltração da água advinda das goteiras pode vir a comprometer sua estrutura. Outro problema verificado é a impossibilidade de realizar qualquer competição nesta quadra em dias de chuva, tendo em vista que a umidade provocada pelas goteiras impede a aderência dos calçados dos atletas, aumentando assim o risco de haver quedas e acidentes graves.
- Será colocado uma faixa de manta asfáltica aluminizada de sobre a cobertura de aluzinco já existente, de aproximadamente 72 m² (0,90 cm x 80 m - noventa centímetros de largura por oitenta metros de comprimento) no cume da cobertura, que é o local identificado onde ocorre a infiltração de água.
- O município de Francisco Beltrão não dispõem de equipe com capacidade técnica para estar realizando este serviço, pois o mesmo é de risco devido a altura e demandaria de equipamentos adequados para este serviço.
- O valor estimado para a contratação está de acordo com o principio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, NOTA PARANÁ, INTERNET, CONTATO TELEFONICO, segundo Decreto Municipal n° 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| 078448 | Serviço de instalação de 72 m ² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, estabelecido na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão - PR. | SERV | 1,00 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| | | | | TOTAL | 12.200,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 12.200,00 |



Município de Francisco Beltrão - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 106/2021

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 114268-2 Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 11.938.389/0001-37 Telefone: 46-3211-2000 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Email: andrielli@muralthacontabil.com.br | | | | | | | | | |
| Representante: 8057-8 CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 78448 Serviço de instalação de 72 m² de manta asfáltica aluminizada na cober | SE | 1,00 | Classificado | | | 12.200,00 | 12.200,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | 12.200,00 | | |



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2021

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

| |
|---|
| EMPRESA CONTRATADA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME |
| CNPJ Nº: 11.938.389/0001-37 |
| VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). |

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DF1DE1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CLUBE DA VIOLA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 015/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: "CLUBE DA VIOLA" nome de fantasia de ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E ARTÍSTICA DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: O presente termo de permissão de uso não oneroso tem por objeto o Pavilhão 01 (um), situada no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, nesta cidade e comarcade propriedade do PERMITENTE, para utilização pela PERMISSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades estatutárias.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 08 de outubro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC12FA2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_21 - PENSÃO POR MORTE - NELSO CARLET

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Concede pensão por morte do servidor Inativo NELSO CARLET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 079/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo Sr. NELSO CARLET, CPF nº 176.393.959-68, no valor de R\$ 1.755,65 (Um mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) correspondente a 85% dos Proventos de Inatividade do servidor, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

DELES TEREZINHA MARINA CARLET, CPF nº 016.859.819-17, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de Outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5A2DAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de utilização de sistema de gestão, assessoria e fiscalização para setor de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades das Secretarias de Fazenda Pública e Agricultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C8DED7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 849/2021 - Pregão nº 155/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.232.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 40% (quarenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Francisco Beltrão/PR; 30% (trinta por cento) do valor total, no dia 02 de dezembro de 2021; e 30% (trinta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4910 | 07.005.13.392.1301.2054 | 0 | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D0FDC750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2021

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m2 de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

EMPRESA CONTRATADA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.938.389/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:8C83520D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASTELLI & FRANCO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 538/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.

OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar o CNPJ da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9692/2021.

Fica alterado o CNPJ da empresa, o qual passa a ser: CNPJ nº 22.844.768/003-46.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:FBD0B7BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – Processo nº 489/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 26.389.014/0001-32. ITENS 01 R\$ 1.649,00 e 02 R\$ 1.649,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B09029BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 – Processo nº 712/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa “Novos Caminhos” – Lei Municipal nº 4.328/2015

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA COM MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

1 – PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA, CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. Grupo 01 R\$172.885,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 172.885,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B5F814FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do